Câmara Municipal de Pontal Do Paran

Estado do Paraná

Mensagem Nº 070/2016 **Processo:** 0826/2016

Anteprojeto de Lei: 071/2016 **Decreto:**_____ **Resolução:**_____

Súmula: "Altera destinação do Lote 01 da Quadra 22-A da Planta Parque Balneário Ipanema para Bem de Uso Dominial".

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 14/09/2016

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ **DATA:**____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ **DATA:**____/____/____

URBANISMO I.M._____ **DATA:**____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ **DATA:**____/____/____

OBS.:_____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM____/____/____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA____/____/____ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 078/16

Súmula: "Altera destinação do Lote 01 da Quadra 22-A da Planta Parque Balneário Ipanema para Bem de Uso Dominial."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2016, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica alterada a destinação da área de praça para bem de Uso Dominial. A referida área tem as seguintes coordenadas:

Lote de terreno nº 01 (um), destinado a praça, resultante da subdivisão da Quadra nº 22-A (vinte e dois - A), da planta Parque Balneário Ipanema, situado no lugar denominado Olho D'Água, na Orla Atlântica, neste Município e Comarca de Pontal do Paraná – PR, medindo 58,00 metros de frente para a Rua Dona Alba de Souza e Silva, por 50,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com a Rua Fernando de Noronha, com a qual faz esquina, pelo lado esquerdo confronta com o lado ímpar da Avenida Raul de Castro e Silva, com a área total de 2.900,00 m², localizado do lado par da Rua Dona Alba de Souza e Silva. Inscrição Imobiliária nº 0301040005801. Matrícula nº 5.056.

Parágrafo Único - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder o Direito de Uso de que trata essa Lei à Mitra Diocesana de Paranaguá.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Getúlio Serafim da Nascimento, em 28 de novembro de 2016.

OSEIAS LEAL

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício Circular nº. 013/16.

Pontal do Paraná, em 24 de novembro de 2016

Exmo. Senhores

VEREADORES

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23 Incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a se realizar nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2016, às 10h00min.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente.

OSEIAS LEAL
Presidente

Av. Beira Mar s nº - Pontal do Sul - CEP 83255-000 – Pontal do Paraná/PR - Fone (041) 3455-8960
câmara-ppr@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

EDITAL Nº. 013/16.

Osetas Leal, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Parana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno;

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Parana, nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2016, às 10h00, a fim de discutir e votar as seguintes materias:

Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 086/2016, que capeia a Mensagem nº. 085/2016, de autoria do Poder Executivo, que:

Súmula: "Altera a Lei Mumcipal nº 653/06 que "Institui e dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos do Poder Executivo Municipal" e dá outras providências".

Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 089/2016, que capeia a Mensagem nº 088/2016, de autoria do Poder Executivo, que:

Sumula: " Altera a Lei Municipal nº. 096/98".

Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 054/2016, de autoria da Vereadora Nega que:

Súmula: "Altera a denominação da Rua Morretes, localizada no Balneário Ipanema IV, trecho compreendido entre a PR 412 e a Rua Andorinha, passando a denominar-se de Rua Emilio Dall' Stella".

Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 071/2016, que capeia a Mensagem nº 070/2016, de autoria do Poder Executivo, que:

Súmula: "Altera destinação do Lote 01 da Quadra 22-A da Planta Parque Balneário Ipanema para Bem de Uso Dominial".

Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 073/2016, que capeia a Mensagem nº 072/2016, de autoria do Poder Executivo, que:

Sumula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 5.715,00 (cinco mil setecentos e quinze reais e noventa centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 084/2016, que capeia a Mensagem nº 082/2016, de autoria do Poder Executivo, que:

Sumula: "Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)".

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 095/2016, que capeia a Mensagem nº 094/2016, de autoria do Poder Executivo, que:
Sumula: "Autoriza crédito adicional suplementar na importância de R$2.765.533,77(dois milhões setecentos e sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos)".

Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 096/2016, que capeia a Mensagem nº 095/2016, de autoria do Poder Executivo, que:
Sumula: "Autoriza crédito adicional suplementar na importância de R$667.181,57(seiscentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos)".

Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 099/2016, de autoria da Vereadora Cleonice, que:
Sumula: "Altera a Lei Municipal 1354, de 14 de novembro de 2013 e dá outras providências."

Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 097/2016, que capeia a Mensagem nº 096/2016, de autoria do Poder Executivo, que:
Sumula: "Autoriza o Poder Executivo a receber o imóvel que menciona, em dação em pagamento."

Sumula: # Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 098/2016, que capeia a Mensagem nº 097/2016, de autoria do Poder Executivo, que:
Sumula: "Altera a carga horária semanal de labor dos ocupantes dos cargos de Fonoaudiologo, Psicologo e Nutricionista."

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 24 de novembro de 2016.

OSEIAS LEAL
Presidente

Ofício nº.185/2016 - GAB Pontal do Paraná, 31 de agosto de 2016.

Assunto: Encaminha Mensagem n.º 070/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Conforme preceitua o Artigo 67 inciso III da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada a **Mensagem nº 070/2016**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Altera destinação do Lote 01 da Quadra 22-A da Planta Parque Balneário Ipanema para Bem de Uso Dominial. "**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

EDGAR ROSSI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº 0826-2016 Hora 15:03
Data de Protocolo: 14/09/2016
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 070/2016 - GAB

Excelentíssimo Senhor
OSÉIAS LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Rodovia PR 407 – Km 18 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

MENSAGEM Nº 070/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Altera destinação do Lote 01 da Quadra 22-A da Planta Parque Balneário Ipanema para Bem de Uso Dominial. "**

Tal solicitação se faz necessária para que seja dado andamento ao processo de regularização fundiária em área pública em razão de haver ocupação consolidada a mais de 20 anos pela Mitra Diocesana sobre a praça.

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

EDGAR ROSSI
PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: "Altera destinação do Lote 01 da Quadra 22-A da Planta Parque Balneário Ipanema para Bem de Uso Dominial."

Art. 1º - Fica alterada a destinação da área de praça para bem de Uso Dominial. A referida área tem as seguintes coordenadas:

Lote de terreno nº 01(um), destinado a praça, resultante da subdivisão da Quadra nº 22-A (vinte e dois – A) , da planta Parque Balneário Ipanema, situado no lugar denominado Olho D'Agua, na Orla Atlântica, neste Municipio e Comarca de Pontal do Paraná – PR, medindo 58,00 metros de frente para a Rua Dona Alba de Souza e Silva, por 50,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com a Rua Fernando de Noronha, com a qual faz esquina, pelo lado esquerdo confronta com o lado Impar da Avenida Raul de Castro e Silva, com a área total de 2.900,00 m², localizado do lado par da Rua Dona Alba de Souza e Silva. Inscrição Imobiliária: 03010400058001. Matricula nº 5.056.

Parágrafo Único - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder o Direito de Uso de que trata essa Lei à Mitra Diocesana de Paranaguá.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 31 de agosto de 2016.

EDGAR ROSSI
Prefeito Municipal

IGOR SILVEIRA
Procurador Geral

LUIZ CARLOS KREZINSKI
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiário

Rodovia PR 407 – Km 18 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

PONTAL DO PARANÁ - PR = BALNEÁRIO IPANEMA
PRAÇA DE IPANEMA

